

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 1 de 6

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte-educação para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução da programação do programa “Estação Férias” que acontecerá de terça a domingo no período de 10 a 30 de julho de 2025 nos espaços destinados ao projeto: pátio B, saguão B, calçada, espaço de dispersão e terraço do Museu da Língua Portuguesa. Neste período o museu estará com a exposição temporária intitulada “Fala, Falar, Falares”. A proposta a ser apresentada deverá considerar esta temática e seus elementos para o desenvolvimento das suas ativações.

1.2. **Contratante / Local de execução:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
CNPJ: 10.233.223/0002-33
MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todos os materiais, incluindo papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignífugos;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços de acordo com as seguintes especificações:

- a) Concepção e realização de projeto artístico-educativo para a programação do “Estação Férias”, oferecendo atendimento dentro das dependências do Museu da Língua Portuguesa para crianças de 4 a 12 anos, durante o período de 10 a 30 de julho de 2025, de terça a domingo;
- b) A programação será composta por 18 dias de atividades de terça a domingo das 10h às 17h, considerando que as atividades dialoguem com a temática da exposição “Fala, Falar, Falares”, com opções de jogos e brincadeiras com foco no livre brincar;
- c) A exposição “Fala, Falar, Falares” estará aberta para visitação a partir de 28/03, das 10h às 18h, com entrada no Museu permitida até às 16h30;

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	 Museu da Língua Portuguesa
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 2 de 6

- d) O espaço de dispersão e terraço do Museu estão disponíveis para visitação de terça a domingo, das 10h às 18h, com entrada até às 16h30. O saguão e pátio B estão disponíveis para visitação gratuita de terça a domingo, das 10h às 18h;
- e) Deverão ser oferecidas 04 oficinas de 1h (uma hora) para escolas de terça a sexta-feira nos seguintes horários (10h às 12h e 14h00 às 16h00). As oficinas deverão ter caráter lúdico-pedagógico, visando desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas ao processo de aprendizagem, através da experimentação e da expressão artística com o tema sugerido;
- f) As ativações devem contemplar um atendimento simultâneo de até 40 crianças por turma sendo 04 turmas por dia, além de público espontâneo. As turmas de até 40 crianças estão na faixa etária de 08 a 12 anos;
- g) A ocupação do espaço deve se dar no saguão e pátio B e prever atividades que possam ocorrer também no espaço externo (calçada), espaço de dispersão (3º andar) e terraço do Museu;
- h) A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento recreativo-educativo para realização das atividades que integram este atendimento;
- i) Os orientadores/educadores deverão ser proativos e desenvolverem oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa etária determinada de 4 a 12 anos. O público no período será composto por escolas e famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão e pátio B do museu, área aberta ao público gratuitamente;
- j) Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;
- k) Os horários de trabalho são de terça a domingo, das 10h às 17h, inclusive feriados, considerando neste período uma hora de almoço em formato de revezamento entre a equipe de educadores contratados;
- l) Os orientadores/educadores ficam responsáveis pela captação das respostas em formulário de pesquisa de público disponível em equipamento cedido pelo Museu no período do projeto “Estação Férias”;
- m) O gestor do projeto e da equipe ficará responsável pelo encaminhamento diário via grupo do Whatsapp ou E-mail dos registros (fotos e vídeos), assim como a contagem de público aderente às atividades do dia para fins de prestação de contas e comprovação de execução das atividades;
- n) A proposta ganhadora deverá realizar uma reunião com o Núcleo de Exposições e Programação Cultural para planejamento detalhado da programação e cronograma de ativação dos espaços do Museu;
- o) A empresa contratada deverá realizar 01 (um) compartilhamento da proposta e concepção do projeto, em formato de vivência presencial nas dependências do Museu em período prévio à data de abertura do “Estação Férias”, para a equipe responsável do Núcleo de Exposições e Programação e Núcleo Educativo do Museu;
- p) A empresa contratada realizará reuniões na fase de pré-produção do projeto com empresa de cenografia contratada, para alinhamento de identidade visual, espacialização e concepção de cenografias construídas para os locais que receberão o projeto, a fim de comporem ambientação e recursos materiais utilizados durante a programação;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 3 de 6

- q) O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas;
- r) Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerá no período de 10 a 30 de julho de 2025, considerando ainda, período de montagem nos dias que antecedem a abertura do período (de 7 a 9 de julho);
- s) Ao final do projeto, deverá ser entregue um relatório completo de atividades desenvolvidas durante o período do projeto, contendo registros como dados de público, relatos e fotos, incluindo os registros das oficinas, jogos e brincadeiras conduzidas.

2.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

2.3. A exposição “Fala, Falar, Falares” tem como objetivo apresentar as variedades do português brasileiro, mostrando toda a sua riqueza e diversidade. Para isso, são apresentados diferentes sotaques e dialetos (em suas dimensões sintáticas, fonéticas, prosódicas) do português ao longo da extensão territorial brasileira, contemplando múltiplas regiões, situações socioculturais e faixas etárias. A exposição guia os visitantes por um caminho em que a língua é reconhecida como uma força formadora de identidade e história, ao mesmo tempo que revela as inúmeras variações e diferenças que coexistem dentro da mesma língua.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a data de 30 de julho, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

3.2. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

4.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

4.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

4.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto contratado conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;

5.2. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;

5.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 4 de 6

5.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.5. Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;

5.6. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.7. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;

5.8. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a execução do objeto, se aplicável;

5.9. Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;

5.10. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

5.11. Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;

5.12. Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução do objeto contratado.

6. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- b) A garantia dos serviços contratados;
- c) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- d) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo, se aplicável;
- e) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos;
- f) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 5 de 6

- g) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 08), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- h) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo(s) critério(s) de melhor preço e qualidade técnica;

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e exposicoes@museulp.org.br até às 23h59 do dia 06/04/2025. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Outros Documentos solicitado na convocatória.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos;

8.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e- mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

8.3. As notas fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidas de acordo com o CNAE do serviço realizado;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	28/03/2025	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais, para o Museu da Língua Portuguesa.		Página 6 de 6

8.4. As Notas Fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

9.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, exposicoes@museulp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, RETIFICAR PRAZOS DE PUBLICAÇÃO, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO